



## RESOLUÇÃO Nº 019/2013.

Homologa o ingresso do Município de Barreiros no Portal Sul Consórcio. ....

**A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto na *cláusula quinta* do Protocolo de Intenções.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2013; e,

**CONSIDERANDO**, a Ratificação do Protocolo de Intenções e seu Aditivo 01 através da Lei Municipal de Barreiros Nº 906/2013 datada de 09 de outubro de 2013.

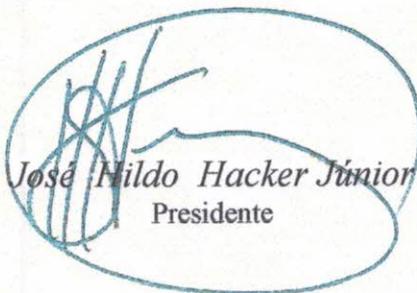
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o ingresso do Município de Barreiros, Estado de Pernambuco, no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, para todos os fins previstos em Lei.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Rio Formoso, 22 de novembro de 2013.

  
José Hildo Hacker Júnior  
Presidente



**TERMO ADITIVO 02 (DOIS) AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS AO PORTAL SUL CONSÓRCIO.**

**O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.177/0001-48, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153, centro, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade, nº 1.021.919 – SSP/PE, CPF/MF nº 284.023.754-72, residente e domiciliado na Vila COHAB, Rio Formoso-PE; **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade, nº 2.791.178 – SSP/PE, CPF/MF nº 400.595.294-15, residente e domiciliado na Rua São João, s/n, Tamandaré -PE; **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.292.209/0001-20, com endereço na Rua Sebastião Chaves, Nº. 432, centro, Sirinhaém, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Senhor FRANZ ARAÚJO HACKER, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF Nº. 711.450.104-82, residente na cidade de Sirinhaém, Estado de Pernambuco; **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 11.343.902/0001-46, com sede na Rua 13 de dezembro, centro Gameleira, Estado de Pernambuco, representada neste ato pela Prefeita Senhora YÉDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública federal, CPF Nº. 051.603.704-80, residente na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco; e, **O MUNICÍPIO DE BARREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40, sediado na Rua Ayres Belo, 136, centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade, nº 4.141.451 – SSP/PE, CPF/MF nº 764.704.664-00, residente e domiciliado na Engenho Herval, Rodovia PE-60, km 75, zona rural, Barreiros, Estado de Pernambuco, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Protocolo de Intenções de Constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, firmado em 06 de maio de 2013, ratificado através de suas respectivas Leis Municipais, sendo o **Município de Rio Formoso** pela Lei 1.118, de 07 de junho de 2013; o **Município de Sirinhaém** pela Lei 1.335, de 28 de maio de 2013; O **Município de Gameleira** pela Lei 1.117 de 21 de junho de 2013; O **Município de Tamandaré** pela Lei 423 de 27 de maio de 2013; e, o **Município de Barreiros** pela Lei 906/2013 de 09 de outubro de 2013, visando o ingresso do Município de Barreiros ao Portal Sul Consórcio, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Termo Aditivo Nº. 02**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ingresso do **Município de Barreiros** no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, conforme Homologado, por unanimidade, em Assembléia Geral do Consórcio em data de 15 de outubro de 2013, obedecidos os ditames da clausula quinta, parágrafo segundo, do Protocolo de Intenção de constituição do Portal Sul Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo Aditivo será publicado, por extrato, no flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de cada Município Consorciado, indicando-se, na publicação, o local e sitio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55580-000  
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00



Rio Formoso, 18 de outubro de 2013.

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR  
= Prefeito de Rio Formoso =

JOSE HILDO HACKER JUNIOR  
= Prefeito de Tamandaré =

FRANZ ARAÚJO HACKER  
= Prefeito de Sirinhaém =

IÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA  
= Prefeita de Gameleira =

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR  
= Prefeito de Barreiros =

Testemunhas:

Maurícia Souza da Silva  
Nome:  
CPF/MF Nº: 961.711.704-53

Jose Albino Henrique Telmo  
Nome:  
CPF/MF Nº: 54730015487